

Lei nº 1.101, de 26 de

Orça a Receita e
Felix, para o exercício de 1.961.

Capítulo Da Receita

Artigo 1º - A Receita Geral do Município
br\$ 29.954.940,00 (Vinte e nove milhões, novecentos e cinq
arrecadada de conformidade com a Legislação em vi

Códigos			Titulo	
Local	Geral			
1 0 0			31º	Receita Ordinária
2 0 0				A- Receita Tributária
3 0 0				A - Impostos
4 0 0	0 11 1			Imposto Territorial
5 0 0				Imposto Territorial Urbano
5 1	0 11 1			Da Sede
6 0	0 12 1			Imposto Predial
7 0	0			Imposto Predial Urbano
7 1	0 12 1			Da Sede
8 0	0 17 3			Imposto sobre Industria e
9 0	0			Profissões
1 0 0	0			Imposto sobre Industria e Profissões
1 0 1	0 17 3			Da Sede
1 1 0	0 18 3			Imposto de Licença
1 2 0	0			Imposto de Licença
1 2 1	0 18 3			Da Sede
1 3 0	0 27 3			Imposto sobre jogos e Diversões
1 4 0	0			Imposto sobre jogos e Diversões

29

novembro de 1960.

fisca a Despesa Geral do Município de Góto

I Geral

de Góto Felix, para o exercício de 1.961, é orçada em
uta e quatro mil e novecentos e quarenta cruzeiros) e será
r, obedecendo a seguinte classificação:

Receita		Total	Receita Efetiva	Montações Patrimoniais.
Parcial	Soma			
	550.000,00		550.000,00	
	2.100.000,00		2.100.000,00	
	4.000.000,00		4.000.000,00	
	1.500.000,00		1.500.000,00	

Códigos			Título		
Local	Geral				
1 4 1	0	27 3	Na Sede		
1 6 0	8		Total dos Impostos		
1 7 0	9		b) - Taxas		
1 8 0	1	11 2	Taxas Rodoviárias		
1 9 0	1		Taxa de Conservação de		
2 0 0	1		Estradas de Rodagem		
2 0 1	1	11 2	Na Sede		
2 0 1	1	13 4	Taxas de Estatísticas		
2 2 0	1		Taxa de Cadastro Municipal		
2 2 1	1	13 4	Na Sede		
2 3 0	1	17 4	Taxas de Enrolamento de		
2 4 0	1		Estabelecimentos de Ensino		
2 5 0	1		Taxas de Matrículas da Escola Municipal		
2 5 1	1	17 4	Na Sede		
2 6 0	1	21 4	Taxas de Expediente		
2 7 0	1		Taxas de Expediente		
2 7 1	1	21 4	Na Sede		
2 8 0	1	23 4	Taxas de Serviços		
2 9 0	1		Diversos		
3 2 0	1		Taxa de Assistência Pública		
3 2 1	1	23 4	Na Sede		
3 3 0	1	24 1	Taxas de Limpeza Pública		
3 6 0	1		Taxa de Limpeza das vias		
3 7 0	1		Públicas		
3 7 1	1	24 1	Na Sede		
3 8 0	1	25 1	Taxas de Viação		
3 9 0	1		I - Taxa de Conservação de		
4 0 0	1		Pavimentação		
4 0 1	1	25 1	Na Sede		

30

Receita			Receita	Mutacões
Parcial	Soma	Total	Efetiva	Patrimoniais
	<u>130.000,00</u>	<u>8.280.000,00</u>	130.000,00	
		8.280.000,00		
	954.940,00		954.940,00	
	90.000,00		90.000,00	
	150.000,00		150.000,00	
	300.000,00		300.000,00	
	300.000,00		300.000,00	
	400.000,00		400.000,00	
120.000,00				

Códigos				Título	
Local			Geral		
4	1	0	1	II - Taxa de Execução de Galgamento	
4	1	1	1 25 1	Na sede	
4	2	0	1	III - Taxa de colocação de Guias	
4	3	0	1	É Sargetas	
4	3	1	1 25 1	Na sede	
4	8	0	8	Total das Taxas	
4	9	0	9	Total da Receita Tributária	
4	9	0	2	B - Receita Patrimonial	
5	3	0	2 02 0	Renda de Capitais	
5	4	0	2	Juros de Depósitos	
5	4	1	2 02 0	Na sede	
5	5	0	9	Total da Receita Patrimonial	
5	6	0	3	C - Receita Industrial	
6	3	0	3 03 0	Serviços Urbanos	
6	4	0	3	I - Taxa de consumo de Água	
6	4	1	3 03 0	Na sede	
6	5	0	3	II - Taxa de ligação de Água	
6	5	1	3 03 0	Na sede	
6	6	0	3	III - Taxa de conservação de Esgotos	
6	6	1	3 03 0	Na sede	
6	7	0	3	IV - Taxa de ligação de Esgotos	
6	7	1	3 03 0	Na sede	
7	7	0	9	Total da Receita Industrial	
7	8	0	4	D - Receitas Diversas	
7	9	0	4 11 0	Receita do Mercado, Feiras e	
8	0	0	4	Matadouro	
8	1	0	4	I - Receita da Feira	
8	1	1	4 11 0	Na sede	
8	2	0	4	II - Receita do Matadouro	

31

Receita		Total	Receita Efetiva	Restos a Pagar
Parcial	Soma			
6.000.000,00				
<u>500.000,00</u>	6.680.000,00		6.680.000,00	
		<u>8.814.940,00</u>		
		17.094.940,00		
	20.000,00		20.000,00	
		20.000,00		
1.500.000,00				
20.000,00				
160.000,00				
<u>40.000,00</u>	<u>1.720.000,00</u>		1.720.000,00	
		1.720.000,00		
40.000,00				

Códigos					Título	
Local				Geral		
8	2	1		4 11 0	Da sede	
8	3	0		4 12 0	Receita do Cemiterio	
8	4	0		4	Receita do Cemiterio	
8	4	1		4 12 0	Da sede	
8	6	0		4 13 0	Quota da União	
					Quota atribuida a este Mun- cipio de acordo com o art. 1 º II e 3º da Constituição Federal, e Lei nº 302 de 13-7-1948	
8	6	1		4 13 0	Da sede	
8	8	0		4 15 0	Quota do Estado	
8	8	1		4 15 0	Da sede	
8	9	0		4 16 0	Quota do Estado	
					Quota prevista no art. 31 da Co- stituição Federal, 40% do Imp- to de Transações	
8	9	1		4 16 0	Da sede	
9	0	0		9	Total das Receitas Diversas	
9	1	0		6	3º - Receita Extraordinária	
9	3	0		6 12 0	cobrança da Dívida Ativa	
9	3	1		6 12 0	Da sede	
1	0	0	0	6 21 0	Multas	
1	0	0	1	6 21 0	Da sede	
1	0	2	0	6 23 0	Eventuais	
1	0	2	1	6 23 0	Da sede	
					Total da Receita Extraordinária	
					Total Geral Ser\$	

Receita		Total	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais.
Parcial	Soma			
350.000,00	390.000,00		390.000,00	
	60.000,00		60.000,00	
	1.100.000,00		1.100.000,00	
	8.500.000,00		8.500.000,00	
	<u>150.000,00</u>		150.000,00	
		10.200.000,00		
	600.000,00			600.000,00
	120.000,00		120.000,00	
	<u>200.000,00</u>		200.000,00	
		<u>920.000,00</u>		
		29.954.940,00	29.354.940,00	<u>600.000,00</u>

lays

Da Despesa

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município

exp 29.954.940,00 (Vinte e nove milhões, novecentos e cuige realizada, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos			Título	
Local	Geral			
1 0 0			§ 1º - Administração Municipal	
1 1 0			Poder Legislativo	
1 1 1	8 00 3		Material de Consumo	
1 1 1	8 00 4		Despesas Diversas	
1 2 0			Poder Executivo	
1 2 1	8 02 0		Pessoal Fixo	
1 2 1	8 02 4		Despesas Diversas	
1 3 0			Prefeitura	
1 3 1	8 07 0		Pessoal Fixo	
1 3 1	8 09 0		Pessoal Fixo	
1 3 1	8 09 2		Material Permanente	
1 3 1	8 09 3		Material de Consumo	
1 3 1	8 09 4		Despesas Diversas	
1 3 1	8 13 0		Pessoal Fixo	
2 0 0			§ 2º - Serviços Públicos Municipais	
2 1 0			Matadouro	
2 1 1	8 89 1		Pessoal Variavel	
2 1 1	8 89 2		Material Permanente	
2 1 1	8 89 3		Material de Consumo	
2 3 0			Cemitério	
2 3 1	8 89 0		Pessoal Fixo	
2 3 1	8 89 1		Pessoal Variavel	
2 3 1	8 89 3		Material de Consumo	

tulo II

Geral
de Porto Feliz, para o exercício de 1.961, é fixada em
uta e quatro mil e novecentos e quarenta cruzeiros) e será

Despesa		Despesa Efetiva	Mutacões Patrimoniais
Total da Verba	Total do Parágrafo		
200.000,00		200.000,00	
44.000,00		44.000,00	
240.000,00		240.000,00	
90.000,00		90.000,00	
195.999,60		195.999,60	
1.906.680,00		1.906.680,00	
1.350.000,00			1.350.000,00
470.000,00		470.000,00	
195.700,00		195.700,00	
272.000,00	4.964.379,60	272.000,00	
337.920,00		337.920,00	
20.000,00			20.000,00
15.000,00		15.000,00	
99.600,00		99.600,00	
97.920,00		97.920,00	
30.000,00		30.000,00	

Códigos				Titulo
Local			Geral	
2	3	1	8 89 4	Despesas Diversas
2	4	0		Limpeza Pública
2	4	1	8 85 1	Pessoal Variavel
2	4	1	8 85 3	Material de Consumo
2	5	0		Serviços Industriais
2	5	1	8 63 0	Pessoal Fixo
2	5	1	8 63 1	Pessoal Variavel
2	5	1	8 63 3	Material de Consumo
2	5	1	8 63 4	Despesas Diversas
2	6	0		Jardins Públicos
2	6	1	8 81 0	Pessoal Fixo
2	6	1	8 81 1	Pessoal Variavel
2	6	1	8 81 2	Material Permanente
2	6	1	8 81 3	Material de Consumo
2	7	0		Iluminação Pública
2	7	1	8 88 3	Material de Consumo
2	7	1	8 88 4	Despesas Diversas
3	0	0		§ 3º- Obras e Melhoramentos Em
3	1	0		conservação de Vias Públicas
3	1	1	8 81 0	Pessoal Fixo
3	1	1	8 81 1	Pessoal Variavel
3	1	1	8 81 2	Material Permanente
3	1	1	8 81 3	Material de Consumo
3	2	0		conservação de Rodovias
3	2	1	8 82 1	Pessoal Variavel
3	2	1	8 82 2	Material Permanente
3	2	1	8 82 3	Material de Consumo
3	3	0		Reparações Diversas
3	3	1	8 89 1	Pessoal Variavel

Despesa			
Total da Verba	Total do Parágrafo	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
587.520,00		587.520,00	
30.000,00		30.000,00	
493.440,00		493.440,00	
489.600,00		489.600,00	
650.000,00		650.000,00	
200.000,00		200.000,00	
97.920,00		97.920,00	
195.840,00		195.840,00	
15.000,00			15.000,00
20.000,00		20.000,00	
200.000,00		200.000,00	
1.000.000,00	4.579.760,00	1.000.000,00	
lícitos			
97.920,00		97.920,00	
293.760,00		293.760,00	
6.500.000,00			6.500.000,00
500.000,00		500.000,00	
592.160,00		592.160,00	
300.000,00			300.000,00
710.000,00		710.000,00	
1.518.800,00		1.518.800,00	

Códigos			Título		
Local	Geral				
3 3 1	8 89	2	Material Permanente		
3 3 1	8 89	3	Material de Consumo		
3 6 0			Construção de Proprios Pur		
3 6 1	8 87	2	Material Permanente		
4 0 0			§ 4º - serviços Públicos de Interesse		
4 1 0			Comum com o Estado		
4 2 0			Higiene		
4 2 1	8 48	4	Despesas Diversas		
4 3 0			Escolas Municipais		
4 3 1	8 33	0	Pessoal Fixo		
4 3 1	8 33	3	Material de Consumo		
4 3 1	8 33	4	Despesas Diversas		
4 3 1	8 36	4	Despesas Diversas		
4 3 1	8 38	4	Despesas Diversas		
4 4 0			Segurança Pública		
4 4 1	8 28	1	Pessoal Variavel		
4 5 0			Orgãos Culturais		
4 5 1	8 34	0	Pessoal Fixo		
4 5 1	8 34	2	Material Permanente		
5 0 0			§ 5º - Dividas		
5 0 1			Divida Consolidada		
5 0 1	8 73	4	Despesas Diversas		
5 0 1	8 74	4	Despesas Diversas		
5 0 1	8 75	4	Despesas Diversas		
5 1 0			Divida Flutuante		
5 1 1	8 76	4	Despesas Diversas		
6 0 0			§ 16º - Auxilios e Subvenções		
6 1 0			Assistencia Publica		
6 1 1	8 48	4	Despesas Diversas		

Despesa			
Total da Verba	Total do Parágrafo	Despesa Efetiva	Montações Patrimoniais
300.000.00			300.000.00
150.000.00		150.000.00	
cos			
<u>850.000.00</u>	11.812.640.00		850.000.00
48.000.00		48.000.00	
2.069.600.00		2.069.600.00	
50.000.00		50.000.00	
96.000.00		96.000.00	
14.200.00		14.200.00	
227.500.00		227.500.00	
97.920.00		97.920.00	
72.000.00		72.000.00	
<u>150.000.00</u>	2.825.220.00		150.000.00
1.700.000.00			1.700.000.00
298.000.00		298.000.00	
150.000.00		150.000.00	
<u>1.591.894.70</u>	3.739.894.70		1.591.894.70
160.000.00		160.000.00	

6 2 0	8 29 4
6 2 1	
6 3 0	8 38 4
6 3 1	
7 0 0	
7 1 0	
7 1 1	8 90 0
7 2 0	
7 2 1	8 91 4
7 4 0	
7 4 1	8 95 4
8 0 0	
8 1 0	
8 1 1	8 13 1
8 1 1	8 13 4
9 0 0	
9 1 0	
9 1 1	8 29 4
9 2 0	
9 2 1	8 94 4
9 3 0	
9 3 1	8 99 4

Artigo 3º - No preceito de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de subsídios, contradições e lucros, previstas na presente Lei.

§ único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, de natureza do cumprimento das obrigações constantes do Decreto-Lei que regulamentou a cooperação financeira do Município com entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1961, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 26 de novembro de 1960.

Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura, em 26 de novembro de 1960.

Secretário